

Lei n.º 577, de 24 de dezembro de 2010.

**AUTORIZA O COORDENADOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
BUCAL A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Coordenador do Programa de Educação em Saúde Bucal, desde que possuidor de habilitação legal, fica autorizado a conduzir veículos de representação do Município ou de serviço, quando no exercício das atribuições do seu cargo, se não houver motorista disponível.

Art. 2.º - O agente público que na forma do permissivo previsto no artigo anterior conduzir veículo do Município, antes de dar a partida, deverá verificar se o mesmo possui todos os requisitos de lei para trafegar em via pública, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 24 de dezembro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
24 de dezembro de 2010.

Agente Adm. Auxiliar